

Nota de esclarecimento

Referente as notícias veiculadas a Prefeitura de Corumbá esclarece que:

A própria análise do Tribunal de Contas do Estado reitera que a escassez de produtos – provocada principalmente pela grande demanda Mundial – acarretou aumento no valor de mercado em diversos itens.

Conforme observa-se em parecer anexo:

Fls.000075



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

2.3 Preços registrados em valores superiores aos praticados por outros entes da Administração

Em resposta aos achados sobre a dispensa de licitação – processo administrativo nº 9260/2020 (TC/5037/2020), os jurisdicionados afirmaram que foi constatado que os preços angariados foram também por outros órgãos públicos, e que o momento vivenciado gerou desabastecimento dos materiais no mercado e consequente aumento de valores pelos fornecedores, e diante da localização da região de Corumbá, por ser afastada de Campo Grande.

Ressaltou ainda que os preços praticados por outros entes não podem ser replicados a todos os entes federados, e a variação não pode ser tida como sobrepreço ou superfaturamento.

V - 26/05/21 12:53

No caso das máscaras N95 (usadas pelos profissionais da linha de frente, que garantem maior segurança), o próprio Tribunal de Contas do Estado constatou que o item foi adquirido pelo valor unitário de R\$ 17,90, após carta desconto ajustada entre o Município e a empresa.

E quanto ao item máscara N95 (item 12 da dispensa), ajustado com a empresa Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, disse que a empresa ofereceu carta de desconto, de forma que o valor unitário do item passou a ser R\$ 17,90.

Já com relação aos protetores faciais e gorros, a Prefeitura não pagou nenhum valor por eles, conforme reconheceu o próprio TCE-MS, uma vez que foi feita a rescisão contratual com a empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Nos autos TC/5037/2020 consta rescisão amigável entre o município e a empresa Imperio Comercio de Produtos Hospitalares Eireli em 18/05/2020, sem ônus para o município (fl. 312), publicação do ato (fls. 314-6), e anulação das notas de empenho nº 724, 725, 726, 727 e 728 (fls. 317-23 TC/5037/2020).

Sobre a devolução dos testes, a licitação foi feita de teste antígeno e que o fornecedor entregou testes RT/PCR, diverso do objeto, em nenhum momento houve falta de testes no município, a aquisição fazia parte de um planejamento da época.

Conforme Anexo I do item 5 desta, houve devolução de 1000 (um mil) kits de teste, seguida da anuência de preposto da contratada para rescisão amigável (Anexo II, abaixo), sua formalização em 20/05/2020, sem ônus para o município (Anexo III deste), publicação do ato (Anexo IV), e anulação das notas de empenho nº 712 e 713 (Anexo V), permitindo a conclusão de que o ajuste foi desfeito sem desembolso ou prejuízo ao erário, com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93.

Devido ao momento pandêmico, reiteramos que em fevereiro de 2020 foi publicada uma lei Federal que dispõe em seu "Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição ou contratação de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de que trata esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.035, de 2020".

A Prefeitura de Corumbá destaca também que foi uma das primeiras cidades do Estado de Mato Grosso do Sul a implementar o Portal da Transparência da Covid-19, e a ferramenta do pregão eletrônico, oportunizando a todos participar do processo.

Reforçamos que Todas as justificativas necessárias foram enviadas ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MS) dentro dos prazos estabelecidos pelo órgão fiscalizador. Desde o início da pandemia, tudo devidamente comprovado, detalhado e descrito junto ao TCE-MS.

A Prefeitura de Corumbá ainda reitera seu compromisso com a transparência, com o zelo pelo erário público e ressalta o empenho de toda a Gestão Municipal no combate e prevenção à Covid-19.

Já com relação às levianas e infundadas acusações de superfaturamento disseminadas nas redes sociais, a Prefeitura de Corumbá apontou ao TCE-MS, de forma clara e minuciosa, todas as ações executadas à cerca da aquisição de máscaras faciais N95, protetor facial e gorros com elástico, entre outras centenas de itens diretamente ligados ao combate e prevenção à Covid-19.